



**PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**  
**Conselho Municipal de Educação**  
Rua Mata Machado nº 15 - Maracanã  
Rio de Janeiro/RJ  
CEP: 20271-260  
Telefone: 3234-4159  
smecme@rioeduca.net

## **ATA DA 834ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 834ª sessão, constituindo-se em Plenária Pública, sendo presidida por César Benjamin, Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer da Prefeitura do Rio de Janeiro. Presentes os Conselheiros Ana Maria Gomes Cezar, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Simone Monteiro de Araújo, Jurema Regina Araújo Rodrigues Holperin, Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos, Dilson Ribeiro da Silveira, Mariza de Almeida Moreira, Ligia Maria Motta Lima Leão de Aquino, Luiz Otavio Neves Mattos, Márcia Cristina Martins Pereira, Joilson Nascimento Moço e Elaine Crystina Mendonça da Silva dos Santos Gatinho. Registre-se, também, a presença de Sergio Maia, da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação (PME); Rosangela Tardelli, do Gabinete Vereador Reimont; Maria Cecília Cury, do PEA/UNESCO RJ; Roberto Anunciação Antunes, da Gerência de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer (SMEEL/GEF); Katia Moura, da Comissão de Coordenação do PME/RJ e assessora da Subsecretaria de Ensino da SMEEL; Yara Maria Pereira e Gustavo Henrique Cornélio, do Sinpro-Rio; Elson Paiva, do SEPE/RJ e Sinpro-Rio; Edjane C. Fontes, do Gabinete do Vereador Professor Celio Lupparelli. Iniciando a sessão, a Secretária deste Conselho agradece a presença dos representantes de diversas instituições hoje representadas, citando-os nominalmente. Continuando, é aprovada a ata da 833ª sessão. A seguir, a palavra é concedida à Conselheira Ana Cezar que inicia suas considerações esclarecendo que o Plano Municipal de Educação não é da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (SMEEL), mas sim, um Plano do território do Município do Rio de Janeiro, no qual estão contempladas as redes pública e privada de ensino. Esclarece que o processo de adequação do Plano Municipal de Educação (PME), no Rio de Janeiro, teve início com a edição Resolução SME 1308/2014, que instituiu a Comissão Técnica, cujas atribuições previam a elaboração do documento base e cronograma do processo de discussão, e o acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, culminando com a aprovação de lei. A Conselheira Simone esclarece que as 20 metas constantes do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014) foram discutidas pelos diversos segmentos, a saber: professores, diretores, pais/responsáveis, funcionários, representantes de vários órgãos desta Municipalidade, Universidades e sociedade civil, mediante a realização de seminários, fóruns, debates públicos, dentre outras estratégias. A Conselheira Ana Cezar esclarece que o Plano Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que está vigorando, foi aprovado em 2008, Lei Municipal nº 4.866/2008, com base na Lei Federal nº 10.172/2001. Saliu que o artigo 8º da Lei Federal nº 13.005/2014, já mencionada, determinou aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a adequação dos Planos existentes às diretrizes, metas e estratégias nela contidas, no prazo de um ano, ou seja, até 25/06/2015. A Conselheira Simone ressalta que o processo de adequação do Plano Municipal de Educação existente observou todas as etapas determinadas pelo Governo Federal. Relata que foram cerca de 40 Fóruns descentralizados, onde todos tiveram acesso ao documento base para discussão. A Conselheira Ana Cezar relata que a Educação de Jovens e Adultos realizou debates sobre a temática durante os Centros de Estudos semanais, previstos no calendário oficial. Relata, ainda, que foram realizados dois Debates Públicos na Câmara Municipal, sendo o primeiro

em abril de 2015 e o segundo em junho de 2016, com a finalidade de prestar esclarecimentos aos parlamentares e à população em geral. Destaca que, em 25 de maio de 2015, foi realizada a Conferência Municipal do PME/RJ, na Escola Municipal Orsina da Fonseca, onde foi aprovado o documento final, o qual foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em 29 de junho de 2015. Em fevereiro de 2016, o então Prefeito Eduardo Paes, encaminha à Câmara Municipal do Rio de Janeiro o Projeto de Lei nº 1.709/16 sem que, até a presente data, tenha sido aprovado. Ambas as Conselheiras destacam que o mencionado projeto não contempla, em sua totalidade, os indicativos aprovados na Conferência Municipal, em especial aqueles relacionados ao aumento do percentual da receita municipal destinado à Educação; ao término da meritocracia; e a completa autonomia das escolas, sem vinculação à política educacional da SMEEL. Acrescentam, ainda, que a não aprovação do novo Plano Municipal de Educação do Rio de Janeiro, além de outras implicações, impedirá o repasse de recursos do Governo Federal. Destacam, ainda, que o PL sofreu diversas emendas legislativas, que versam, em sua maioria, sobre a temática de gênero. A Conselheira Ligia lembra que alguns segmentos da sociedade têm proposto a retirada desta temática por defenderem que se trata de foro familiar. A Conselheira Nazareth coloca que independente da palavra “gênero” fazer ou não parte do PME, trabalha-se a temática no dia a dia de sala de aula. O Conselheiro Joilson pede a palavra e solicita esclarecimentos sobre o termo autonomia. A Conselheira Simone explica que a autonomia consiste em liberdade atribuída às unidades de ensino para construir seu projeto, com base nas diretrizes curriculares. Porém, a Conferência do PME apontou para a autonomia irrestrita da escola. A Conselheira Ligia sugere que este Conselho elabore um documento se manifestando sobre a necessidade de aprovação do PME, tendo em vista que o Município do Rio de Janeiro deixa de receber verbas federais por exigências condicionadas a sua promulgação. O Conselheiro Dilson coloca sua insatisfação pelo fato do PL não ter sido direcionado à Câmara dos Vereadores, em regime de urgência, o que agilizaria, consideravelmente, o processo de tramitação junto ao Poder Legislativo. A Conselheira Simone reassume a palavra para enfatizar que o novo PME será objeto de permanente discussão envolvendo a sociedade civil e o setor governamental, mesmo após sua aprovação. Com a palavra, o Presidente deste Conselho destaca que percebeu durante a discussão a visão fragmentada da sociedade, segmentando-a em credo, raça, opção sexual, dentre outros, levando à perda da identidade do povo brasileiro. Pontua que atualmente prevalece a visão negativista do Brasil. Nessa perspectiva, se o Brasil não tem futuro, seu povo está fadado ao fracasso. Considera que a defesa do povo brasileiro se dará por meio das instituições nacionais, dentre as quais a escola, com notório destaque nesse processo. Refletindo sobre autonomia, destaca que este conceito pressupõe responsabilidade, sob pena de levar à anarquia. Reflete, ainda, com base em Kant, ser possível a construção de uma sociedade livre, à medida que homens e mulheres limitarem sua liberdade. Dessa forma, se torna viável a constituição de um poder político neutro, capaz de criar sistemas públicos que permitam essa convivência. Segundo o Presidente, faltou uma reflexão mais aprofundada sobre questões fundamentais. Continuando, defende a importância da busca da equalização, visto que quando se defende a autonomia plena também se defende, implicitamente, a permanência das desigualdades. Sugere que se faz necessário refletir a concepção de sociedade e de Brasil, discutindo a nação brasileira, naquilo que é essencial. Na fragmentação não se reconhece o tempo histórico. A Conselheira Ligia questiona o que seria essencial e quem a define. O Presidente faz uma comparação com o que seria uma seleção de futebol com jogadores medianos. Segundo ele, para que esse time melhore, se faz necessário disciplina, treinamento e noção de conjunto. Trazendo para nossa realidade, os jogadores dessa hipotética seleção são os professores que precisam dessa disciplina, treinamento e visão de conjunto. Não se pode, em nome da liberdade, liberar a autonomia irrestrita. O Conselheiro Luiz Otávio comenta sua experiência no período que ficou em Portugal quando constatou que a Holanda é um dos

países mais autônomos da Europa e que tal panorama decorreu de um processo de conscientização. A Conselheira Nazareth pontua que o professor talvez seja o profissional que goze de maior autonomia, basta que sua prática produza resultados e respeite seus alunos, observadas as características de cada um e o contexto social. A Conselheira Ligia sugere que o tema autonomia volte a ser abordado em uma nova sessão. O Conselheiro Dilson coloca que pensar no coletivo seria respeitar o pensamento do outro, numa construção coletiva de sociedade. O Conselheiro Joilson fala da importância do professor conhecer o entorno da escola para compreender e desenvolver, de forma adequada, a proposta contida no Projeto Político Pedagógico da unidade onde atua. Neste momento, o Presidente deste Conselho passa a palavra ao público presente. O Sr Elson faz considerações acerca do conceito de autonomia que, segundo ele, seria o direito a opinar, ser ouvido e ponderar. Continuando, destaca que os governos não deixam marcas na Educação, mas a utilizam para atender a seus interesses. Relata sobre o Fórum de Debates que aconteceram nas Coordenadorias Regionais de Educação sobre o PME, onde foi aberto um espaço importante para a discussão da autonomia. Para ele, se faz necessário entender o conceito de autonomia, para saber praticá-la. O Sr. Roberto pede a palavra e fala sobre a luta constante pela qualidade da Educação. Pontua a necessidade de tornar o aluno protagonista de sua história. Ressalta que a grandeza do povo brasileiro está na diversidade, fator primordial para o crescimento de todos, tendo como base o respeito. A Sra. Cecilia Cury destaca a qualidade da discussão que aconteceu nesta sessão, elogiando a fala do Presidente e qualificando-a como provocadora e muito enriquecedora. Finalizando, a Secretária deste Conselho agenda as sessões do mês de fevereiro, que ocorrerão nos dias 07, 14 e 21, sendo a última data destinada à Plenária Pública. E, por não haver nada mais a declarar, eu, Maria da Conceição Madeira, matrícula 11/094.175-7, Secretária do CME/RJ, lavro a presente ata, que é assinada por mim e pelos presentes na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017.

**MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA**  
11/094175-7  
Secretária do CME/RJ